

TUPY S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 84.683.374/0003-00

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada

e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau, 4 de março de 2021.



ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC 2SP 015.199/O-6

Alexandre Rubio  
Contador CRC 1SP223361/O-2

Cod. Mat.: 723784

**WATER CLEAN DO BRASIL – TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS E SANITÁRIOS LTDA**, CNPJ 20.956.612/0001-60, na Rod. SÃO JOSÉ, 3600, São José, município de Forquilha, requereu ao Instituto do Meio Ambiente de SC - CODAM de Criciúma a Licença Ambiental de Instalação – LAI do Processo Licenciamento no IMA/SC (DIV/20439/CRS da LAO Nº 5336/2018) para Otimização do Sistema de Tratamento da ETE para Sistema de Coleta e Tratamento de Efluentes Industriais cod. 34.31:10 e Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários cod. 34.31:11 pelo prazo de 1 ano(12 meses).

Cod. Mat.: 723698

**ASCENSUS GESTÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME Nº 12.561.807/0001-82 - NIRE 42.300.035.611

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**I. Data, Hora e Local:** Em 22/02/2021, às 10:00 horas, na sede da ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"). **III. Mesa:** Presidente: Laudo Lamin; Secretário: Flavio de Faria Rufino. **IV. Ordem do Dia e Deliberações:** Os acionistas da Companhia deliberaram e resolveram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue: 4.1 Aprovar a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM" respectivamente), com o objetivo de investimento, pela Companhia, na área no Porto de Paranaguá denominada Terminal PAR12, reservada à movimentação de veículos, bem como para reforço de seu capital de giro, com características, termos e condições descritas a seguir ("Emissão"), as quais encontram-se dispostas em maiores detalhes na "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos" ("Escritura"), cuja cópia está à disposição dos acionistas na sede social da Companhia: **a) Valor da Emissão:** O montante total da Emissão será de até R\$ 25.000.000,00 na Data de Emissão (conforme abaixo definido); **b) Quantidade de De-**

**bêntures Emitidas:** Serão emitidas até 25.000 Debêntures; **c) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 22/02/2021 ("Data de Emissão"); **d) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário será de R\$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **e) Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura, as Debêntures terão prazo de vencimento de 60 meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22/02/2026, ressalvada a eventual declaração de vencimento antecipado nos termos da Escritura e o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Na ocasião do vencimento, a Fiduciante se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures pelo saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida, calculada na forma prevista na Escritura; **f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome de cada Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3. **g) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **h) Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do caput Artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **i) Garantias:** As Debêntures serão garantidas por: **(a)** alienação fiduciária do Imóvel; **(b)** cessão fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios; e **(c)** fianças das Fiaadoras (conforme definidos na Escritura); **j) Forma de Subscrição e de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas no mercado primário à vista, no ato da subscrição ("Primeira Data de Integralização"), em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (abaixo definida) calculado pro rata die temporis desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, ou da Data de Pagamento da Remuneração (abaixo definida) imediatamente anterior, conforme aplicável. A exclusivo critério do Coordenador Líder, as Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição e integralização das Debêntures em cada data de integralização; **k) Atualização Monetária:** As De-

bêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; **l) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de spread (sobretaxa) de 6,50% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures, inclusive, ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente subsequente, exclusive, ou a Data de Vencimento, conforme o caso ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Escritura; **m) Amortização Programada:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizado mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, sempre no dia 18 de cada mês, com carência de 12 meses contados da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 18/03/2022 e o último na Data de Vencimento (sendo cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento"), conforme cronograma e percentuais previstos na Escritura; **n) Data de Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos na Escritura, o pagamento da Remuneração será realizado mensalmente, sempre no dia 18 de cada mês, sendo o primeiro pagamento da Remuneração devido no dia 18/03/2021 e o último na Data de Vencimento; **o) Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures; **p) Resgate Antecipado Facultativo:** Respeitadas as condições previstas na Escritura, a qualquer momento a partir do dia 22/02/2024 (inclusive), as Debêntures poderão ser totalmente resgatadas (sendo vedado o resgate parcial) por iniciativa da Fiduciante, a seu exclusivo critério ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), por meio de envio de notificação individual aos Debenturistas ou de publicação de comunicado com cópia ao Agente Fiduciário, Escriturador,

Agente Liquidante e à B3 com 10 Dias Úteis de antecedência, informando: (i) a data pretendida para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser um Dia Útil; e (ii) qualquer outra informação relevante aos Debenturistas. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures pela Fiduciante, será realizado mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido de prêmio flat de 3,50%, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo" e "Prêmio", respectivamente). Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento de amortização e/ou da Remuneração, o Prêmio incidirá sobre o valor líquido de tais pagamentos de amortização e/ou da Remuneração, se devidamente realizados, nos termos da Escritura; **q) Amortização Extraordinária Facultativa:** Respeitadas as condições abaixo, a qualquer momento a partir do dia 22/02/2024 (inclusive), as Debêntures poderão ser extraordinariamente amortizadas por iniciativa da Fiduciante ("Amortização Extraordinária Facultativa"), por meio de envio de notificação individual aos Debenturistas ou de publicação de comunicado aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, Escriturador, Agente Liquidante e à B3 com 10 Dias Úteis de antecedência, informando: (i) a data pretendida para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa, que deverá ser um Dia Útil; e (ii) qualquer outra informação relevante aos Debenturistas. A Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures pela Fiduciante, será realizada mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, limitado a 98% acrescido da Remuneração devida pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa antecipada, acrescido do Prêmio, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"). Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM, o pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 - Segmento CETIP UTVM. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3 - Segmento CETIP UTVM, o pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador e pelo Agente Liquidante; **r) Oferta de Resgate Antecipado:** A Fiduciante não poderá realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures; e **s) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração e ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2% sobre o valor devido, e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% ao mês, calculada dia a dia, sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). **t) Demais Condições:** As demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas na Escritura de Emissão. 4.2 Tendo em vista a deliberação aprovada conforme Item 4.1 acima, aprovar a prestação, pela Companhia, de garantias fidejussórias, incluindo, de cessão fiduciária de direitos creditórios e alienação fiduciária de imóveis, inclusive, mas não limitado, ao imóvel de titularidade da Companhia objeto da matrícula nº 173.546, registrada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, para assegurar o cumprimento das obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Companhia em favor dos titulares das Debêntures no âmbito da Emissão. 4.3 Aprovar a celebração, pela Companhia, de todos os instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não limitado, aos seguintes documentos: (i) a Escritura; (ii) o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garan-

tia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Ascensus Gestão e Participações S.A."; (iii) o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças"; (iv) o "Contrato de Conta Corrente Vinculada e Outras Avenças"; (v) o "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças"; (vi) o "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração, Banco Liquidante e Outras Avenças", conforme minutas arquivadas na sede da Companhia; e (vii) quaisquer documentos acessórios, incluindo certificados, declarações e recibos abrangidos pelo escopo ou pertinentes às deliberações aqui tomadas. 4.4 Em decorrência das deliberações acima, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar quaisquer medidas e atos necessários à formalização e implementação das matérias ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos instrumentos acima elencados e de quaisquer documentos, aditivos, rratificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **V. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** (i) Laudo Lamin - Presidente; e (ii) Flavio de Faria Rufino - Secretário. **Acionistas:** (i) Ascensus Investimentos Ltda.; por Laudo Lamin; (ii) Laudo Lamin; (iii) Flavio de Faria Rufino; (iv) Jocemar José Costa; (v) Cleyton Severin; e (vi) Mary Cristina de Freitas de Gus. Joinville/SC, 22/02/2021. **Mesa:** Laudo Lamin - Presidente, Flavio de Faria Rufino - Secretário. **Acionistas Presentes:** ASCENSUS Investimentos Ltda. por Laudo Lamin, Laudo Lamin, Flavio de Faria Rufino, Jocemar José Costa, Cleyton Severin, Mary Cristina de Freitas de Gus. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Certifico o Registro em 02/03/2021. Arquivamento 20219592292. Protocolo 219592292 de 01/03/2021. NIRE 42300035611. Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral.

Cod. Mat.: 723742

"Termo de Compromisso Extrajudicial n. 001/2021/CMO que fazem entre si o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA e a empresa Madeiras Salomoni Ltda na data de 26/02/2021, referente ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PLANTIO DE EXÓTICAS EM APP, por meio do qual a compromissária se compromete a implementar ações de recuperação das áreas de APP e compensação ambiental pelo uso das mesmas".

Cod. Mat.: 723865

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SITICOM – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Artefatos de Cimento de Florianópolis e Região, com base territorial e Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu e Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no estatuto social Artigos 20º e 107, combinado com o artigo 549 da CLT, CONVOCA a todos os trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, do Mobiliário, Pré Moldados e Artefatos de Cimento, na base territorial do Sindicato (Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu e Governador Celso Ramos) para Assembleia extraordinária a realizar-se no dia 09 de Março de 2021, no AUDITÓRIO do Siticom sito a Rua Salvador Di Bernardi, nº 08 - Campinas – São José/SC, às 17h00min (dezesete horas) em primeira convocação com qualquer número de trabalhadores presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; A) Apreciação e votação por escrutínio secreto da proposta de ratificação da assembleia que autorizou a venda do Prédio do Siticom situado na rua Padre Roma, 128-Centro - Florianópolis/SC no dia 22 de Junho de 2015. Florianópolis, 05 de Março de 2021. Aداوري Aduce Pereira – Presidente.

Cod. Mat.: 723877

**LINCROS SOLUÇÕES EM SOFTWARE S.A.** - CNPJ 15.465.026/0001-82 - NIRE 42300043940 - **Edital de Convocação** - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **06 de abril de 2021**, sendo a primeira convocação às 14h30 e a segunda convocação às 15h, na Rua São Paulo, nº. 640, 3º andar, bairro Victor Konder, no município de Blumenau/SC, CEP 89.012-000 – já que não há acomodações suficientes na sede da

Companhia - onde será deliberado sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:** **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação dos lucros do exercício e a distribuição de dividendos; **3)** Eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como definir o prazo do mandato e remuneração, e; **4)** Eleição dos membros da Diretoria, bem como definir o prazo do mandato e remuneração. **Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:** **1)** Aumento do capital social com a conversão dos bônus de subscrição emitidos em ações preferenciais, e consequentemente, modificação da redação do "caput" e do Parágrafo Primeiro do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; **2)** Inclusão de atividades no objeto social da Companhia, e consequentemente, modificação da redação do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia; **3)** Ratificar o cancelamento da bonificação da Diretoria referente ao exercício de 2020, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração; **4)** Discutir e aprovar o estudo e implantação da política de pagamento de PLR (Participação de Lucros e Resultados) para os funcionários da Companhia; **5)** Aprovar a extensão da política de bonificação executiva aos demais funcionários da Companhia, de acordo com critérios definidos pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração, sem o aumento quantitativo da bonificação geral que entre estes, será rateado; **6)** Aprovar o Aditamento da 3ª Escritura de Debêntures da Companhia e seu respectivo registro no órgão mercantil; **7)** Deliberar sobre autorização da possibilidade de quitação antecipada das debêntures emitidas pela Companhia, mediante ratificação pelo Conselho de Administração; **8)** Autorizar os administradores da Companhia a anuírem a transferência e a cessão das debêntures emitidas; **9)** Autorizar os administradores da Companhia a alterar o critério da forma de contabilização das remessas de dinheiro da Companhia para a Lincros Tech, que serão sempre lançados em aditamento para futuro e aumento capital social (AFAC); **10)** Aprovar linha de crédito para pagamentos de dívidas anteriores e financiamento de iniciativas; **11)** Deliberar sobre aquisição de participação dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais pela holding dos fundadores da Companhia, mediante anuência dos demais acionistas e da Companhia na transferência destas participações; **12)** Reformar e consolidar novo Estatuto Social da Companhia, e; **13)** Assuntos gerais. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e os documentos explicativos das alterações do Estatuto Social propostas. **MOACIR CARDOSO - Presidente do Conselho de Administração.**

Cod. Mat.: 723943

#### Autopista Planalto Sul S/A

CNPJ/MF nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623

#### Requerimento de Renovação de Licença Ambiental

A Concessionária Autopista Planalto Sul S/A torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA a Renovação da Licença de Operação nº 713/2008 emitida em 05/07/2017 para a Operação da Rodovia BR 116/PR/SC, trecho Curitiba, no bairro Pinheiro, estendendo-se até a cabeceira da Ponte sobre o Rio Pelotas – Divisa SC/RS, totalizando uma extensão de 412,7 Km. Antonio Cesar Ribas Sass – Diretor de Operações.

Cod. Mat.: 723781

#### Aviso de Edital de Credenciamento - O CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL

por meio do presente, na intenção de ampliar a base de credenciados para o ano de 2021, torna público o lançamento do Edital de Credenciamento 003/2021, para o credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da saúde para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde dos Municípios Consorciados, na forma e valores constantes do Edital. Os interessados deverão entregar a documentação exigida a partir da data prevista no Edital, nos prazos e na forma nele definidas. A integra do Edital poderá ser retirada na sede do Consórcio sito à Rua Rio Branco, nº. 67, sala B, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), ou pelo site cis@amurel.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio no endereço acima ou pelo telefone (48) 3626-5711. Tubarão-SC, 05 de março de 2021. Salesio Wiemes - Presidente do CIS.

Cod. Mat.: 723979

# O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: [www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)